

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA							ESTADO DO PARANÁ	
LICITAÇÃO Nº 001/2025							JUSSARA	
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000							JUSSARA	
Fone: (41) 3628-1212 Ramal 218 E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br							JUSSARA	
CNPJ: 75.789.552/0001-20							JUSSARA	
							JUSSARA	
314	DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG (406487)	COMPR	3000	3,42	6.600,00	ROCHE		
315	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG (270128)	COMPR	1000	1,00	1.000,00	GERMED		
316	LEVOPROXACINO, DOSAGEM:500 MG (305270)	Amp	100	7,76	776,00	SANDOZ		
317	LEVOPROXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG (437283)	COMPR	600	4,00	2.400,00	EUROFARMA		
318	LEVOMPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG (268128)	COMPR	800	4,50	424,00	SANOFI MEDLEY		
319	LEVOMPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG (ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 20 ml (268058130)	UND	20	11,80	236,00	SANOFI MEDLEY		
320	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA BLISTER CALENDÁRIO (448804)	COMPR	2000	0,29	580,00	UNIAO QUIMICA		
321	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM:50 MCG (268123)	COMPR	900	0,24	216,00	MEDLEY		
322	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM:88 MCG (268649)	COMPR	900	0,32	288,00	MEDLEY		
323	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM:100 MCG (268125)	COMPR	900	0,28	252,00	MEDLEY		
324	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM:75MCG (270748)	COMPR	900	0,29	261,00	MEDLEY		
325	LIDOCANA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1.200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL- FRASCO 20 ml (269628)	FR	500	10,55	5.275,00	CRISTALIA		
326	LIDOCANA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL- FRASCO 20ml (269648)	FR	500	6,00	3.000,00	HIPOLABOR		
327	LIDOCANA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL- TUBO 30mg (269646)	TI	150	2,90	435,00	PHARLAB		
328	LIDOCANA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY- FRASCO 50 ml (269845)	FR	30	48,00	1.440,00	HIPOLABOR		
329	LIDO DO INJETADO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA (400472)	Capa	150	6,68	1.002,00	APSEN		
332	LIDOXICAM, CONCENTRAÇÃO:40 MG (406081)	COMPR	450	1,29	580,50	BIOLAB		
333	LOSARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:100 MG + 25 MG (274711)	COMPR	900	0,50	450,00	GERMED		
334	LURASIDOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG (450166)	COMPR	600	2,66	1.596,00	DAICHI SANKYO LIBRES		
335	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO-MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PO PARA PREPARAÇÃO EXTENSIVADA (269881)	Sache	90	1,68	151,20	DAICHI SANKYO LIBRES		
336	MITOMOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA- FRASCO 10 ML (272581)	FR	30	3,36	100,80	GERMED		
337	MITOMOL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (272582)	FR	30	4,50	195,00	BIOSINTETICA		
338	MANTOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FICHADO- FRASCO 100 ML (299675)	FRASC O	30	4,32	129,60	JP INDUSTRIA		
339	MEEVERINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA (268487)	Capa	600	2,90	1.740,00	ABBOTT		
340	METACATEOL MALEATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO GLOCEPBERONIO, CONCENTRAÇÃO:110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CAPSULA PO BULANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR (437389)	Capa	750	3,63	2.722,50	NOVARTIS		
341	METILEPILOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG (ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ml (268264)	Amp	250	2,90	725,00	UNIAO QUIMICA		
342	MELNOCAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG (273554)	COMPR	300	0,10	30,00	EMS		
343	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG (273221)	COMPR	1800	0,28	504,00	BIOLAB		
344	METOPROLOL, DOSAGEM:50 MCG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL (268487)	Amp	500	10,00	5.000,00	EUROFARMA		
345	METAMORFOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML (442581)	Ampola	100	6,50	650,00	CRISTALIA		
346	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:ACÇÃO PROLONGADA (455158)	COMPR	360	1,26	453,60	MERCK		
347	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:750 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ACÇÃO PROLONGADA (268797)	COMPR	2250	1,00	2.250,00	MERCK		
348	METILOPOLA, DOSAGEM:500 MG (267688)	COMPR	450	1,45	652,50	EMS		
349	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (433691)	COMPR	3000	1,45	4.350,00	NOVARTIS		
350	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG (272320)	COMPR	20000	0,31	6.200,00	EUROFARMA		
351	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (269881)	Capa	3000	7,42	22.260,00	NOVARTIS		
352	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (269881)	Capa	450	8,60	3.870,00	NOVARTIS		
353	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG (272320)	COMPR	2000	0,05	100,00	HIPOLABOR		
354	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG (ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ml (267319)	Amp	800	0,65	520,00	FARMACE		
355	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ APLICADORES - BISNAGA 50 GR (448758)	BIOMAG	1000	6,90	6.900,00	PRATI DONADUZZI		
356	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG (267717)	COMPR	1000	0,19	190,00	PRATI DONADUZZI		
357	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NITRATO DE METILFENIDATO, DOSAGEM:100MG + 200MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL- BISNAGA 50 GR (271355)	BIOMAG	30	12,00	360,00	PRATI DONADUZZI		
358	METRONIDAZOL, DOSAGEM:500 MG (268636)	COMPR	1000	4,66	4.660,00	GEOLAB		
359	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ml (345259)	Amp	500	22,50	11.250,00	CRISTALIA		
360	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:20 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA (276625)	COMPR	3000	0,41	1.230,00	ASTRAZENICA		
361	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG (272817)	COMPR	600	1,62	972,00	MEDLEY		
366	MIKOCICORALAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG (270818)	COMPR	800	1,79	1.368,00	PROCTER		
368	NAPROXENO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ISOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 20 MG (431718)	COMPR	500	0,96	480,00	GRUNENTHAL		
370	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG (269670)	COMPR	1350	0,48	648,00	BIOLAB		
371	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UG (ML, TIPO MEDICAMENTO: POMADA- TUBO 10 g (273177)	TI	2000	2,20	4.400,00	PRATI DONADUZZI		
372	NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG (ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ml (267255)	Ampola	100	1,52	152,00	UNIAO QUIMICA		
373	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG (267729)	COMPR	40000	0,13	5.200,00	BIOMAG		
374	NIMESULIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO:400 MG (269703)	COMPR	600	1,70	1.020,00	COSMED		
375	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG (273719)	COMPR	50000	0,10	5.000,00	PRATI DONADUZZI		
376	NITATINA, DOSAGEM:100.000 U (ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 50ml (267378)	FRASC O	10	5,30	53,00	PRATI DONADUZZI		
377	NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA:PO SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 45 ml (368649)	FRASC O	30	9,23	276,90	GERMED		
378	NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG (368612)	COMPR	500	3,45	1.725,00	GERMED		
379	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO-DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM:17% + 0,4%, INDICAÇÃO:CREME- BISNAGA 80 g (272088)	BIOMAG	30	9,39	281,70	CRISTALIA		
380	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG (ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ml (269970)	FR	30	37,00	1.110,00	CRISTALIA		
381	NITROFENITOLO, CONCENTRAÇÃO:25 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ml (453501)	Amp	100	20,00	2.000,00	HYPOLABOR		
382	NORFENEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ml (442584)	Ampola	200	3,00	600,00	HIPOLABOR		
383	ETINILESTRADIOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NITROFENITOLO, DOSAGEM:50 MG + 50MG (ML, USO INJETÁVEL- AMPOLA 1ml (270844)	Amp	500	10,00	5.000,00	EUROFARMA		
384	NORFLOXACINA, DOSAGEM:400 MG (268851)	COMPR	2000	0,38	760,00	GILBO		
385	NORFLOXACINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG (271698)	COMPR	5000	0,45	2.250,00	EUROFARMA		
386	OLMESARTANA MEDOXIMILA, CONCENTRAÇÃO:40 MG (269742)	COMPR	600	0,80	480,00	EUROFARMA		
387	OLMESARTANA MEDOXIMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLIDOPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 10 MG (398405)	COMPR	720	2,50	1.800,00	EMS SKIMA		
388	OLMESARTANA MEDOXIMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG (269743)	COMPR	900	0,80	720,00	EMS		
389	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A AMOXICILINA E CLOMIDRAMINA, CONCENTRAÇÃO:20MG + 500MG + 500MG (269977)	COMPR	560	5,50	3.080,00	ACHE		
390	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO INJETÁVEL- AMPOLA 10 ml (268160)	Amp	1200	7,00	8.400,00	BLAU		
391	ONANESTERONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRESSO ORODISPERSIVEL (419016)	COMPR	2000	0,65	1.300,00	BIOLAB		
392	ONANESTERONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG (268508)	COMPR	900	0,80	1.620,00	BIOLAB		
393	OXALICINA, DOSAGEM:50 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL (268513)	Amp	300	1,43	429,00	BLAU		
394	OXICLOTRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG (291770)	COMPR	1000	0,20	200,00	EMS		
395	OXIBUTIRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:1 MG (ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPRE- FRASCO 120 ml (272328)	FR	60	22,00	2.700,00	APSEN		
397	OXCARBACEPINA, DOSAGEM:60 MG (ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 100 ml (273555)	FR	30	38,53	1.155,90	NOVARTIS		
399	OXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO-ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000U + 9000U (G, APRESENTAÇÃO: POMADA - TUBO 45g (279493)	TI	2000	3,50	7.000,00	CIMED		
401	OCTOCINA, DOSAGEM:5 U (ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ml (268171)	Amp	500	2,40	1.200,00	UNIAO QUIMICA		
402	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: PASIFLORA INCARNATA, CONCENTRAÇÃO:260 MG (404405)	COMPR	600	0,75	450,00	NATURAL		
403	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG (267892)	COMPR	600	0,22	132,00	EMS		
405	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEINA, DOSAGEM:500MG + 30MG (270907)	COMPR	800	0,60	480,00	BIOLAB		
406	PARACETAMOL, DOSAGEM:COMPRESSO 500 MG (267778)	COMPR	20000	0,09	1.800,00	HIPOLABOR		
407	PARACETAMOL, DOSAGEM: SOLUÇÃO ORAL-200 MG (ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ml (267777)	FR	800	2,28	1.824,00	GEOLAB		
408	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG (273949)	COMPR	450	0,30	135,00	GERMED		
410	PERILFENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000U, USO INJETÁVEL (270612)	Amp	1200	9,35	11.220,00	EUROFARMA		
412	PERILFENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000U, USO INJETÁVEL (270616)	Amp	1000	5,12	5.120,00	BLAU		
413	PERILFENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM:600.000U, USO INJETÁVEL (270613)	Amp	1000	10,00	10.000,00	TEUTO		
415	PENICILINA, DOSAGEM:400 MG (268159)	COMPR	200	1,44	288,00	GERMED		
416	PENICILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG (265492)	COMPR	300	1,44	621,00	NOVA QUIMICA		
417	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG (ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ml (275131)	Amp	120	2,21	265,20	UCHI BIOPHARMA		
418	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:800 MG (275124)	COMPR	300	1,12	336,00	UCHI BIOPHARMA		
419	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO CALSICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG (433171)	COMPR	600	1,65	990,00	BIOLAB		
420	POLICISLILANO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A CINCINCHONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG + 10 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA RETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR- TUBO 15 G (267725)	TI	30	22,00	660,00	TAKEDA		
421	PREDNISONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:11 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO 20 ml - (448508)	FRASC O	15	13,97	209,55	ACHE		
422	PREDNISONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG (448507)	COMPR	10000	0,20	2.000,00	GERMED		
423	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (388713)	COMPR	1350	0,24	729,00	APSEN		
424	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG (388712)	COMPR	450	0,42	189,00	EUROFARMA		
425	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG (G, APRESENTAÇÃO:CREME- TUBO 30 g (269389)	TI	400	5,50	2.200,00	TEUTO		
427	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG (268768)	COMPR	1000	0,18	180,00	TEUTO		
428	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG (ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ml (267769)	Amp	1500	2,10	3.150,00	HIPOLABOR		
430	PROFILTILURACIL, DOSAGEM:100 MG (273358)	COMPR	2000	0,50	1.000,00	FARMACQUIMICA		
431	CLORETO SÓDICO, PRINCÍPIO ATIVO-SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, CONCENTRAÇÃO:10 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ml (271448)	FR	30	0,70	21,00	BIOLAB		
432	PROPIOL, DOSAGEM:10 MG (ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL- FRAS							

[illegible][illegible][illegible][illegible]



Prefeitura Municipal de Japurá

Rua (404) 3635-1327, Fax: (081) 3635-1328

E-mail: prefeitura@japuramg.gov.br Site: www.japuramg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA FOLIZER, Prefeita do Município de Japurá,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em
Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **61/2023**, referente ao **Processo de licitação nº. 001/2023**, que foi devidamente arquivada para Assessoria Jurídica e para Conselho Municipal de Controle de Valores e Econômico, e para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e para o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, e para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Estético e Paisagístico (COPACOM) e (e) promulgada e assinada em 09/04/2023, com base no Edital nº. 006/2023 e demais alterações, visando a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO SUPORTE DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PIAE/PAEF, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ/PR**, sendo:

ITEMS DE LICITAÇÃO				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
2	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
3	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
4	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
5	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
6	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
7	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
8	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
9	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
10	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
11	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
12	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
13	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
14	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
15	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
16	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
17	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
18	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
19	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
20	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
21	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
22	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
23	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
24	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
25	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
26	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
27	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
28	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
29	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
30	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
31	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
32	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
33	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
34	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
35	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
36	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
37	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
38	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
39	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
40	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
41	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
42	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
43	0	0	0	10000	20000,00	2.000.000,00
44	0	0	0	10000		

[illegible]



Prefeitura Municipal de Tapurá

Avenida Brasil, 101 - Centro - Fone: (41) 3513-1517 - Fax: (41) 3513-1100
e-mail: 41munictap@net.com.br - CEP 812-7500 - CNPJ: 71.147.001/001 - Tapurá/PR

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispense de Licitação nº 11/2023
Processo Administrativo nº 08/2023

DE: PREFEITA MUNICIPAL,
RAIA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob o modalidade **DISPENSA**, que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRASQUETA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA COM ALÇA DE MÃO, COM AS MEDIDAS DE C21 CM X A3 CM X P13 CM PARA DISTRIBUIÇÃO NOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA - PORTADORAS DE DIABETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aqui nomeada pela **Portaria 27/2023**.

Examinem-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 12 de maio de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, nº 1 – Centro – Fone: (41) 3652-2127 – Fax: (41) 3613-5100
E-mail: administracao@japuramg.com.br – CEP: 81.515-000 – CNPJ: 07.783.486/0001-39 – Japurá, PR.
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 68/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra de material para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRASQUINHA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA COM ALÇA DE MÃO, COM AS MEDIDAS DE C21 CM X A13 CM X P13 CM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA. PORTADORES DE DIABETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR.**

Com valor global de R\$ 5.962,50 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), em favor da Empresa EDMAR DA MATTA RIBEIRO / CNPJ: 38.425.500/0001-31, em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.836/94, com base no artigo 24, **Inciso II**.

Japurá, 16 de maio de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZIER
Prefeita Municipal

	Prefeitura Municipal de Japurá Avenida Bolognini, 383, Centro, CEP: 71222-900, Japurá, Paraná. Fone: (44) 3605.5157, Fax: (44) 3605.9100 - E-mail: pmjapuraparan@gmail.com CNPJ: 12.78.349.600/01-39																					
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO																						
PROCESSO N.º 68/2023 Processo Dispensa N.º 11/2023 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRASQUEIRA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA COM ALÇA DE MÃO, COM AS MEDIDAS DE 221 CM X 41,3 CM X 19,3 CM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS FARMÁCIA BÁSICA. PORTADORES DE DIABETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ/PR. Passado o prazo comercial, torna-se pública a adjudicação ao procedimento licitatório em epígrafe:																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left; font-size: small;">EMPRESA: RAYNOR MARIANO - CNPJ: 06.424.590/0001-05</th> <th style="text-align: center; font-size: small;">Prestitatário:</th> <th style="text-align: center; font-size: small;">Lance</th> <th style="text-align: center; font-size: small;">Cota</th> <th style="text-align: center; font-size: small;">Preço</th> <th style="text-align: center; font-size: small;">Folha</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; font-size: small;">1</td> <td style="font-size: small;">R</td> <td style="font-size: small;">DISPENSA TÉCNICA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA COM ALÇA DE MÃO, COM AS MEDIDAS DE 221 CM X 41,3 CM X 19,3 CM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS FARMÁCIA BÁSICA DE LICITAÇÃO</td> <td style="text-align: center; font-size: small;">UNID.</td> <td style="text-align: center; font-size: small;">100,00</td> <td style="text-align: right; font-size: small;">R\$ 76,40</td> <td style="text-align: right; font-size: small;">486,82</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="font-size: small;">TOTAL:</td> <td style="text-align: right; font-size: small;">R\$ 7.640,00</td> <td style="text-align: right; font-size: small;">48.682,00</td> </tr> </tbody> </table>		EMPRESA: RAYNOR MARIANO - CNPJ: 06.424.590/0001-05		Prestitatário:	Lance	Cota	Preço	Folha	1	R	DISPENSA TÉCNICA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA COM ALÇA DE MÃO, COM AS MEDIDAS DE 221 CM X 41,3 CM X 19,3 CM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS FARMÁCIA BÁSICA DE LICITAÇÃO	UNID.	100,00	R\$ 76,40	486,82	TOTAL:					R\$ 7.640,00	48.682,00
EMPRESA: RAYNOR MARIANO - CNPJ: 06.424.590/0001-05		Prestitatário:	Lance	Cota	Preço	Folha																
1	R	DISPENSA TÉCNICA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINA COM ALÇA DE MÃO, COM AS MEDIDAS DE 221 CM X 41,3 CM X 19,3 CM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS FARMÁCIA BÁSICA DE LICITAÇÃO	UNID.	100,00	R\$ 76,40	486,82																
TOTAL:					R\$ 7.640,00	48.682,00																

Japurá, 16/05/2023.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente Substituto da Comissão de Licitações
Portaria 27/2023



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 363, Centro, CEP: 67222-000, Japurá, PA
 Fone: (48) 3653.1322 - E-mail: pmjapurapa@gmail.com
 CNPJ: 75.388.404-0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 08/2023, referente ao **Processo de Dispensa nº. 11/2023**, que foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através do Portaria nº. 27/2023, conforme consta do Preenchimento e da Declaração de Intenção de Licitante, em que (FOI/FOU) classificadas (A) as empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 39, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 37 da Lei nº. 14.133/2021, para a aquisição de **REAGENTES PARA ADOLESCENTES DE PREESCOLA, TERAPIA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESILINA COM ALCA DE MÃO, COM AS MEDIAS DE C21 CM X A3 CM X P13 CM PARA DISTRIBUIÇÃO AS USUÁRIAS FAMÍLIAS BANCAS PORTADORAS DE DIABETES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ-PA**, sendo:

EMPRESA: (R) EMPRESA(S)					
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um prazo de 03 (três) meses, de assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme (A) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 16/05/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 311 – Centro – Fone: (44) 3633-1237 - Fax: (44) 3633-1360
email@japuramg.com.br - CEP: 73220-000 - CEP/RJ: 73780-140 001.019 - Japurá, PA

Estado do Pará

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 49/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

ÀS 14:00H DO DIA 16/05/2023 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japurá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída pelos Srs. WILLIAM FERREIRA SANTOS, MICHELLY ALDA DORFILI PRINTO, PAULO HENRIQUE ANASTO OLIVEIRA DOS SANTOS objetivando a **ALVENAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PA, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL SANTA ROSA, CONDOMÍNIO LA MUNICIPAL 09/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

Iniciado o procedimento relativo a realização do certame e transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhum proponente se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, a Presidência Substituída declarou **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado na imprensa Oficial. Deixé mais habilitado a concorrência da Município de Japurá por estar inscrita no CNPJ nº **14.615.16**, e, por contar, é lavrada a Ata por eles assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

WILLIAM FERREIRA SANTOS
Presidente Substituto – 054.402.435-68

MICHELLY ALDA DORFILI PRINTO
Presidente Substituto – 054.402.348-46

PAULO HENRIQUE ANASTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro – 054.405.285-01



Prefeitura Municipal de Tapira

Ruimada Brilhante, 301 – Centro – Fone: (41) 3611-1127 – Fax: (41) 3611-1036
e-mail: prefeitura@tapira.pr.gov.br – CEP: 81.210-000 – CNPJ: 17.184.000/01-28 – Tapira, PR

Estado do Paraná

ERRATA REFERENTE AO

13º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 237/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Tomada de preços Nº 3/2022

...

...

...

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 237/2022, até o dia 12/05/2024, de que a contratada saiu vencedora da Tomada de preços nº 3/2022 da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 237/2022, até o dia 12/05/2024 e o prazo de execução até o dia 16/06/2023, de que a contratada saiu vencedora da Tomada de preços nº 3/2022, da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

...

...

...

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

Tapira-PR, 16 de maio de 2023.


PACU MUNICIPAL DE JAPURÁ - PERNES FILHO
R. 1º de Novembro, 48 - Centro - Japurá - RO - CEP: 73.788-349
Fone: (11) 3322-1100 - Fax: (11) 3322-1101 - E-mail: japurapernes@japurarodrigues.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Notificação nº 01/2023

Japurá-PR, 16 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bolívar, 563, centro, em Japurá (PR), inscrito no CNPJ/ME nº 07.73.788.349/0001-59, neste ato, representado pelo chefe do executivo, **Prof.ª ADRIANA CRISTINA POLIZER**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º 500.314-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.122.778-00, infra-nominada, vem à presença de Vossa Senhoria, em termos da Lei nº 8.666/93, considerando o rito de denunciação /juízo vinculada ao Número de protocolo: 202210242596, em razão de suposto não atendimento à paciente e ausência de médico plantonista, para **NOTIFICAR** a contratada **SHARK. LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 45.721.815/0001-06, com sede na Rua da Praça da Saúde, 399 - Sala 002 - Centro - São Paulo - Estado de São Paulo - CEP: 01001-000, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação e notificação desta, **PROCEDER** com a imediata entrega do veículo Ambulância Furgão Renault Master, Placa da 56. 399 - Sala 002, no endereço: Rua da Praça da Saúde nº 399 - Sala 002 - Centro - Japurá - Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.73.788.349/0001-59, sob pena de não fazê-lo, estar constituído em mora e, por consequência, rescisão de contrato, sem prejuízo das demais sanções, diárias e danos previstos na presente NOTIFICAÇÃO.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RESPONSANTEANTE FALANTE
SHARK. LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Placa da 56. 399 - Sala 002 - Centro
São Paulo - Estado de São Paulo
CNPJ 07.731.001-000

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Praça Municipal "Manoel Pereira Filho"
Fone: (08) 2020-1217 - FAX: (08) 2020-1300 - CEP 782 200-009
JAPURÁ - ESTADO DO PARÁ
www.japurapa.gov.br

PORTARIA Nº 155 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, COMARCA DE GUARAJARI - ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87, II E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 624/2009 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA CRISTINA LODO DO NASCIMENTO, LOTADA NA DIVISÃO DE SAÚDE, CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO, A PARTIR DE 15/05/2023 A 15/05/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2022 A 31/12/2022 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PEREIRA FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 2023.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Arquivado em: 08/05/2023, 14:05

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paco Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (016) 3221-2100 Fax: (016) 3490000-19
JAPURÁ - ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 154 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CACANOTE - ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER: **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **DAVID SERTORIO**, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO DE MOTORISTA A, PARTIR DE **15/05/2023** A **29/05/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDENDO ENTRE 30/11/2016 A 29/12/2019 (1ª FÉLHA) DE JAPURÁ - ESTADO DO PARÁ EM **16 DE MAIO DE 2023**.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Solina N.º 363, Centro, CEP 87231-000



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 37.235-000
 Fone/Fax (41) 3674.1108 - 3674.1560 - CNI 75.798.355/0001-77
 E-mail: indiano@indianopolis.mg.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023.

CONVOCA

CONVOCA CANDIDATO, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, JULIANO CARDEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a importância necessária da Administração Municipal,

RESOLVE:

CONVOGAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indianópolis com as seguintes documentações:

- Carteira de Trabalho (original);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de inscrição no comprovante da última votação/eletoralfundido no Cartório de Citação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou outro documento;
- Cartão Adicional, se for o caso;
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como exames complementares, se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro Profissional de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Cotação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Matrícula em curso (cópia);
- Carta bancária (cópia);
- Comprovante de regularidade cadastral perante o E-Social (site <http://declaraacaodecadastro.inss.gov.br/declaraacaoinss/index.shtml>);

Declararão de não comparecimento de cãrgos;

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Pena/Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-030
 Fone/Fax 46/3674.1100 - 3674.1160 - CNPJ 75.788.335/0001-77
 E-MAIL: SECRETARIA@INDIANOPOLIS-PR.GOV.BR
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 46 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE FÁBIA SOARES	1ª
OSAIR ANTONIOU	2ª
CLAUDIMIR PASCOALINO	3ª

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 46 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NICKSANDRA DURANT FERNANDES	1ª

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 46 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
STEFANIE BRUNA ALVES BARREIRA DA SILVA	1ª

CARGO: ENFERMEIRO(A) – 46 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
TELMÁ MARA LOLI	1ª

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIO DO BRASIL

Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87.235 000
Fone/Fax (41) 3074.1308 - 3074.1460 - CNPJ 15.708.355/0001-77

EDITAL Nº 001/2013

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	
N O M E	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVA DA FONSECA	1ª
RAFAELA CRISTINA PARRO	2ª

CARGO: PROFESSOR (A) – 30 HORAS	
N O M E	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	1ª
NILCEINEIA GONÇALVES LOBATO ZANEBONI	2ª

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS	
N O M E	CLASSIFICAÇÃO
ZENIRIA ZACARIAS FERREIRA	1ª

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desclassificação da vaga e classificação.

PAGO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,

ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2023.

ULIANNO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caspary, 150 - Centro - CEP 87.235 000
Fone/Fax: (41) 347.1100 e 347.1177 - 735.785.333/7301-777
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

CONVOCA CANDIDATO, APROVADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023, CONFORME
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE
2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**,
Estado do Paraná, **JULIANO TAVARES DE OLIVEIRA**,
legitimado e considerando-se a imperiosa necessidade de Administração Municipal,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo
Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2023, para comparecer à Divisão de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal, munido com as seguintes documentações:

- Carteira de Trabalho (original);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa
- Comprovante de Quilombo (original e cópia);
- DT 04/304 recente;
- Comprovante de Casamento ou Nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou
- CPF dos dependentes ou, se for o caso (cópia);
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), exame toxicológico, exame de álcool
- e exame de drogas controladas (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Matrícula em Curso de Pós-Graduação (cópia);
- Comprovante de Quilombo Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Racião Étnica (original e cópia);
- Cartão Bancária (cópia);
- Comprovante de Regularidade cadastral perante o E-Social (site
http://consultrabalho.sp.sic.gov.br/consulta/consultar_indicador.htm);
- Declaração de não acumulação de cargos;

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caruaru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
 Fone/Fax +55 3676 1108 - 3674 1566 - CNPJ 05.769.835/0001-77
 E-mail: eleitor@indianapolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZILDO DA SILVA LIMA	1ª
RICARDO DA SILVA MELLO	2ª

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURENTINO JOSE QUINTANA ALVES	1ª
CLAUDIO FRANCISCO PEREIRA	2ª
CLAUDIO GRECHIE	3ª
VERCIO BELTRAME	4ª

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

PACCO MUNICIPAL - 14 DE DEZEMBRO DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2020.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianapolis.pr.gov.br

[illegible]

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA					
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax 041-3644.1114 e 3644.1100					
Site: www.msparanapara.org.br					
CEP 87.111-000 - 1º P.O. - São Manoel do Paraná - Paraná					
Nº 2 P.O. - Rua Manoel de Barros, 100 - São Manoel do Paraná - Paraná					
04	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
05	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
06	MARCA CIRCULA	BARREIRA	UNID	10 UN	40,70 407,00
07	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
08	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
09	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
10	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
11	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
12	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
13	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
14	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
15	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
16	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
17	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
18	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
19	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
20	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
21	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
22	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
23	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
24	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
25	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
26	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
27	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
28	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
29	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
30	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
31	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
32	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
33	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
34	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
35	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
36	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
37	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
38	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
39	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
40	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
41	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
42	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
43	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
44	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
45	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
46	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
47	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
48	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
49	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
50	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20
51	TRUVA LONCA SODALDE 500 L	CRONA	UNID	122 UN	16.560 955,20</

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ					
		Preço Pauta: 10 - Fone/Fax 044 3444-1100			
		Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e www.parana.pr.gov.br			
		CNPJ 21.211.000/0001-01 São Manoel do Paraná - PR			
		CNPJ 21 - 06.959.875-0001			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
813	ESTAL. SIFONADO CONCO (BASTA) 1/2" X 1/2" X 1/2" X 1/2"	UNDO 35x 15x	14.500	690,220	
814	REGISTRO/GRÁFICA SIFON. 3/4"	UNDO 35x 15x	16.400	1.578,000	
815	REGISTRO/REGULADOR PARAPADO	UNDO 35x 15x	51.200	1.024,000	
816	ACABANTE PINTURA VÍDEAS CORES	UNDO 100x 100x	7.400	740,000	
817	REPAROS P/ VALVULAS HÍDRIC. CEN	UNDO 125x 125x	1.200	1.254,000	
818	REPAROS PARA REGISTRO	UNDO 125x 125x	2.000	740,000	
819	ROLO DE LIXA 15	ALIAS	17.800	517,600	
820	ROLO DE LIXA 25	ALIAS	10.800	315,120	
821	ROLO DE LIXA 40	ALIAS	10.800	315,120	
822	ROLO DE LIXA 60	ALIAS	10.800	315,120	
823	SEPARADOR (DE SEPARADOR) P/ FIOZOLA	UNDO 35x 15x	5.200	108,000	
824	SEPARADOR P/ FOGA COM EXTENSOR (TRIA)MONTA	UNDO 35x 15x	330,200	598,500	
825	SEPARADOR P/ FOGA COM EXTENSOR (TRIA)MONTA	UNDO 35x 15x	330,200	598,500	
826	SEPAR. SIFON. 3/4" BARRIL SIFON. 3/4" BARRIL SIFON. 3/4"	UNDO 15x 15x	12.300	184,500	
827	SEPARADOR C/ DIFUSOR	UNDO 15x 15x	2.200	242,000	
828	SUPORTE P/ MANEJO DA TRIA)MONTA	UNDO 125x 125x	1.200	148,500	
829	TEE ESQUOTO 40	ARONA	200	48,000	
830	TEE ESQUOTO 40	ARONA	400	96,000	
831	TELA GALVANIZADA P/ VIVEIRO SANITARIO	MTS 20x 10x	3.850	3.305,000	
832	TELA P/ FUSGISTO 1000	MTS 20x 10x	3.850	3.305,000	
833	TELA P/ FUSGISTO 1000	NORTENE	3.850	3.305,000	
834	TELA P/ FUSGISTO 1000	NORTENE	3.850	3.305,000	
835	UNTA GEL P/ ESQUADRAS 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
836	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
837	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
838	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
839	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
840	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
841	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
842	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
843	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
844	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
845	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
846	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
847	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
848	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
849	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
850	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
851	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
852	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
853	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
854	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
855	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
856	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
857	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
858	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
859	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
860	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
861	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x	NATUCOR	200	100,000	
862	UNTA CILINDRO P/ MADERA 1,5x 1,5x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA
RUA LUIZ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM ARAUCARIA - FONE: 3611-1114
CEP 84.200-000 - SAO MANOEL DO PARANA - PR
E-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br
CNPJ nº 9 - 80.999.617/0001-63 - CEP 87.215-000

LEI Nº 015/2023

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E INSTAUMENTO/CONTRATO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIPAR, POR MEIO DA CONVENIÊNCIA DESENVOLVIDA.

Ó **Probleto Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consuntivadas no TERCEIRO Termo de Aditamento do Protocolo de Intenções DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIPAR, firmadas entre o Município de São Manoel do Paraná - CINDIPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 19/2017, de 16 de agosto de 2017, nos termos do anexo 1, constante do Edital de Chamamento de Proposta nº 001/2017, no texto consolidado do Protocolo de Intenções DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIPAR e parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Fica ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Edital/Contrato de CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica revocadas o Primeiro e o Segundo Aditamento do Protocolo de Intenções DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIPAR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Município "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 16 de maio de 2023.

AGNALDO TREBILHAN
Prefeito Municipal
Assinada digitalmente

		MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ			
Rua Manoel de Araújo, 100 - Fone: (41) 3622-1100		Rua Manoel de Araújo, 100 - Fone: (41) 3622-1100			
Site: www.assessoriajuridica.com.br		Site: www.assessoriajuridica.com.br			
E-mail: assessoriajuridica@assessoriajuridica.com.br		E-mail: assessoriajuridica@assessoriajuridica.com.br			
CNPJ nº 06.948.288/0001-00		CNPJ nº 06.948.288/0001-00			
Estado da Atividade do Preço nº 05/2023 - PRESP					
O Município do São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, passou por direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 06 908 817 0001-00, torna público o procedimento licitatório nº 05/2023, para contratação de serviços de engenharia no projeto de construção de uma nova Unidade Registral de Preço nº 04/2022 - PRESP.					
O Município do São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, passou por direito público e eventual aquisição de materiais de construção para realização de pequenas reformas, ampliação e manutenção de estruturas existentes, para a construção de uma nova Unidade Registral de Preço nº 04/2022 - PRESP.					
Licitante: NEGÓCIOS AVANÇADOS YAMAGISHI BENTO - ME , pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 14.240.942/0001-00, inscrita no Estado do Paraná - Estado do Paraná - (R\$ 252.250,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)).					
REGINA APARECIDA YAMAGISHI BENTO - ME					
1	24	ARMÁRIO PARA BANHEIRO PLACAR METALIZADO	UNID:1 UN 18,200 50,00		
2	24	ARMÁRIO PARA BANHEIRO PLACAR METALIZADO	UNID:1 UN 18,200 50,00		
3	24	ARMÁRIO PARA BANHEIRO PLACAR METALIZADO	UNID:1 UN 18,200 50,00		
4	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
5	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
6	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
7	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
8	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
9	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
10	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
11	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
12	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
13	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
14	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
15	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
16	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
17	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
18	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
19	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
20	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
21	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
22	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
23	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
24	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
25	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
26	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
27	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
28	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
29	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
30	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
31	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
32	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
33	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
34	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
35	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
36	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
37	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
38	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
39	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
40	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
41	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
42	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
43	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
44	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
45	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
46	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
47	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
48	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
49	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
50	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
51	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
52	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
53	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
54	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
55	24	RODAPÃO 12	UNID:1 UN 18,200 50,00		
56	24				

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ					
CNPJ		Pré-Pres. 2006 - 10ª Prom. (P. 04) 10441-14 e 2444-1.100			
CNPJ 12.727.001/0001-90		CNPJ 12.727.001/0001-90 - 10ª Prom. (P. 04) 10441-14 e 2444-1.100			
CNPJ 12.727.001/0001-90		CNPJ 12.727.001/0001-90			
127	FECHADURA INTERNA	ALUMINIO	UNID	82,13	1.615,38
128	CHAVE DE FERRA	ALUMINIO	UNID	15,00	11.900,00
129	FOICE DIREITA	PANDOLFO	UNID	24,00	323,73
130	FOICE ESQUERDA	PANDOLFO	UNID	24,00	314,92
140	JANELA DE ALUMINIO 0,00X1,20	ALUMINIO/BRAS	UNID	17,00	1.710,00
141	MOLDE DE MADEIRA	ALUMINIO/BRAS	UNID	12,00	599,14
142	LAJE CORRER 50X60	PLASTILIT	UNID	32,01	1.640,00
143	CHAVEIRTA 1/2"	ALUMINIO	UNID	14,00	1.400,00
145	MANGA ACRILICA 30X61/2"	NATUCOR	UNID	34,00	1.400,00
146	CHAVEIRTA 1/2"	ALUMINIO	UNID	14,00	1.400,00
147	CHAVEIRTA 1/2"	ALUMINIO	UNID	14,00	1.400,00
148	ALUMINIO 50X60 50X60	DE ALUMINIO/BRAS	UNID	205,73	1.476,05
149	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" FERRA	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
150	BR. EM MADEIRA	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
151	PINTURA LAMINADA 70 X 12 X 1/2"	M'BACK	UNID	10,00	10.000,00
152	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" HIGIENICO	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
153	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
154	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
155	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
156	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
157	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
158	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
159	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
160	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
161	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
162	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
163	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
164	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
165	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
166	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
167	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
168	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
169	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
170	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
171	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
172	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
173	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
174	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
175	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
176	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
177	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
178	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
179	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
180	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
181	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
182	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
183	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
184	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
185	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO	UNID	10,00	1.000,00
186	CHAVEIRTA 1/2" X 1/2" INDUSTRIAL	ALUMINIO			

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado na Terça-feira 09 de Maio 2023, EDIÇÃO Nº 5970, TRIB. RJ

ONDE SE LE: "INÍTRITO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, COM INTERMEDIÁRIO PARA PACIENTES ACIMA DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO".

LEI-SE: "INÍTRITO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO A USUÁRIOS COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA".

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 16 de maio de 2023.

AGNALDO TREVISAN
(Prefeito Municipal)
(Original Assinado)

AGAAE – Associação Grupo de Apolo Amor-Exigente "JUNTOS SOMOS MAIS" Cianorte - Paraná

CNPJ 05.582.003/0001-02

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.386/2003

A presidente em exercício da AGAAE "JUNTOS SOMOS MAIS" Cianorte-Paraná, Neusa Maria Jonas, no uso das atribuições que lhe confere as letras "a", "c" e "d" do artigo 12 do Estatuto oficial, convoca os senhores sócios para reunirem-se em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio do corrente ano, na sala de atendimento, sala 1 Praça João XXIII, 300, junto à sala da torre, Cianorte – Paraná. Às 20 horas em primeira convocação, com presença de pelo menos dois terços dos associados presentes, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Eleger e dar posse a nova diretoria.

Cianorte, 15 de maio de 2023.

Neusa Maria Jonas

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
Rua José de T. L. 1096, 7888-2110
CEP 8710-000 - CNO/MAE 75.578.64-0001-76
e-mail: financeiro@pmg.gov.br

GUARATUBA
PARANÁ

Art. 3º – Fica criada os anexos 3.1, TABELA DE VENDIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL.

CARGO: Nutricionista
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUILORO PERMANENTE

Salário												
Salário	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
A	319,76	360,67	407,72	460,61	512,55	568,51	628,52	693,51	763,51	838,52	918,52	1003,51
B	414,04	468,05	528,06	594,07	666,08	744,09	828,10	918,11	1014,12	1116,13	1224,14	1338,15
C	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
D	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
E	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
F	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
G	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
H	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
I	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
J	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
K	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
L	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
M	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
N	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
O	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
P	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
Q	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
R	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
S	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
T	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
U	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
V	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15
W	432,04	492,05	558,06	630,07	708,08	792,09	882,10	978,11	1080,12	1188,13	1302,14	1422,15

PREFEITURA MUNICIPAL		
Estado do Paraná		
Rua Par. 86 - Telêrto (043) 3604 1208 / 3684 1210		
CEP 81800-000 - CNPJ/MF 37.978.844/0001-70		
e-mail: gpm@prefeitura.pr.gov.br		
		
	Lobato	
5.3.30.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2600	60000-Recursos Ordinários (Lares)	10.000,00
12.361.0006.2000	Mantimento da Atividade do Salário Educação	
5.3.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
101.010.0000	01010-Despesas Educacionais	100.000,00
12.308.0005.0001	Mantimento da Atividade do PNAIE	
5.3.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
781	00110-FINDE/PNAIE/MEDE/Material Escolar	423,40
12.2006.0006.2000	Mantimento da Atividade do PNAIE	
5.3.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
101.010.0000	01010-Despesas Educacionais	2.420,20
12.782.0006.2073	Mantimento do Transporte Escolar (Recurso Levar)	
5.3.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
101.010.0000	01010-Transporte Escolar Estadual	38.536,73
12.361.0006.2014	Mantimento a Encargos da Escola Monteiro Lobato	
5.3.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
681	01050-Aluguel Transporte - Outorga Celular (Rádio-celular - RCT - Art. 2º, § 1º - EC nº 23/2002 - Recursos Educacionais)	1.229,56
12.2006.0006.2048	Mantimento da Atividade do PNAIE	
5.3.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
121	01210-Despesas com Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.711,38
12.361.0006.2005	Mantimento da Atividade do Salário Educação	
5.4.04.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1732	00170-Salário Educação	28.454,48
1732	Departamento de Cultura	4.004,00
13.700.0007.2004	Mantimento da Divisão de Cultura	
5.3.30.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1030	60000-Recursos Ordinários (Lares)	67.000,00
5.3.30.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	60000-Recursos Ordinários (Lares)	14.300,00
	SUBTOTAL	350.079,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
09.001	Departamento de Atividades Esportivas	
17.81.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5.3.30.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	60000-Recursos Ordinários (Lares)	6.000,00
5.3.30.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	60000-Recursos Ordinários (Lares)	1.800,00

			PREFEITURA MUNICIPAL (Estado do Paraná) Rua Par. 88 – Telefax: (0xx41) 3584.1200 / 3584.1210 07870-000 – CNP: 04.716.737/84-00001.70 e-mail: pmguarapuira@pmg.gov.br
			PREFEITURA MUNICIPAL (Estado do Paraná) Rua Par. 88 – Telefax: (0xx41) 3584.1200 / 3584.1210 07870-000 – CNP: 04.716.737/84-00001.70 e-mail: pmguarapuira@pmg.gov.br
2820	004046 Fôcos de Finanças e Gestão do Crédito do Programa Bolsa Família e Cadebeto Unio	10.447,87	
	SubTOTAL	87.980,21	
	TOTAL	2.852.726,63	
An. 2º Para o custeio das despesas que se trata o artigo anterior, serão utilizados, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1973/04, no valor de R\$ 2.852.726,63 (Dois Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Setecentos e Novecentos e Trinta e Oito Centavos), conforme abaixo:			
I – Anulação de Dotações:			
II – Excesso de Arrecadação:			
III – Superveniência Financeira:			
Fonte			
0000	Recursos Ordinários (Líquos)	1.442.312,78	
00107	Saneamento-Educação	128.454,48	
00108	PNCE/Projeto de Alimentação Escolar	1.442.400,00	
00116	PNATE	2.420,21	
00126	Transporte Escolar-Educação	98.586,73	
00303	Recursos Vinculados (E.C. 29/00 – 15%)	4.847,60	
00401	PROGRAMA FARMÁCIA PARANÁ	1.009,21	
00404	Bônus de Contas, Inss, Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.222,61	
00407	Vigilância em Saúde	13.162,83	
00501	Recursos de Obrigações de Alívio	321.011,68	
00504	Obrigações e Compensações Financeiras e Parafiscais	80.806,00	
00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149, II	380.952,20	
00511	Taxas – Prestação de Serviços – Art. 149, I	352,69	
00512	Transferências Voluntárias Prestadas Externas	23.116,92	
00516	Bônus de Investimento Saúde-Educação	18.633,19	
00601	PSD PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.172,16	
00604	Bônus de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	2.915,95	
00606	KIDSUAS	22.844,25	
00940	Bônus de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadebeto – Portaria 113/015	1.647,87	
01058	Programa Criança Cidadã – Programa ICMS – Art. 6º, II, inciso V, E.C. nº 123/2022 – Recursos Educacionais	3.220,96	
01057	Programa Criança Cidadã – Programa ICMS – Art. 6º, II, inciso V, E.C. nº 123/2022 – Recursos Lúcos	1.87.197,65	
01059	Programa Criança Cidadã – Programa ICMS – Art. 6º, II, inciso V, E.C. nº 123/2022 – Recursos Lúcos	1.87.197,65	
1216	Transferências de Recursos do FNDE Realizadas no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.711,36	
	TOTAL	2.852.726,63	

			PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i> Rua Par. 86 - Telefax: (0xx41) 3684 1200 / 3684 1210 CEP 87810-000 - CAPINZAL - FONE/FAX: 378.444-0001 - 79 e-mail: pmmsap@comnetzuel.com.br
10.301.0008.217 – Manutenção do Programa APSUS	Material de Consumo	135.715,00	
1030100082.117 – Apoio Financeiro LC 173/2002			
Fonte: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento			
13.930.50.00.00 – Material de Consumo		8.343,28	
1030100082.123 – Aquisição Equipamentos de Informática Resolução 239/2002 (Estado)			
Fonte: 424 – Assistência (Equipamento) Resolução 239/2002 (Estado)			
14.40.52.50.00 – Equipamento e Material Permanente		6.000,00	
1030200082.127 – Média Complexidade Ambulatorial Resolução			
Fonte: 422 – Média Complexidade Ambulatorial Resolução 112/2002 (Estado)			
13.930.30.00.00 – Material de Consumo		6.380,00	
Fonte: 430 – Recursos da Resolução 772/2002 (Estado)			
14.40.52.50.00 – Material de Consumo		19.307,31	
11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
1001 – Divisão de Obras			
Fte: 452.001.12.12 – Aplicação dos Recursos Casca Preta – Pw – Sal – Lei nº 13885/2019			
Forte 3016 - Obra de OBRAS – Pw – Sal – Lei nº 13885/2019			
14.40.50.51.00.00 – Obras		5.288,62	
14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
14001 – Fundo Municipal de Assistência			
424.004.0002.121 – Apoio Financeiro da Lei LC 173/2002			
Forte 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento			
OP01819			
13.930.50.00.00 – Material de Consumo		4.000,00	
09.244.0009.119 – Ação FNAC OP019			
Forte 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID 19			
13.930.50.00.00 – Material de Consumo		232,24	
10402.1002.100 – Ação Infância e Adolescência			
14.403.01.0002.102 – FIA-CMCA Deliberação 084/2019			
Forte: 24301 - FIA-CMCA Deliberação 084/2019			
13.930.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		8.613,50	
14.403.01.0002.101 – FIA-CMCA Deliberação 085/2019			
Forte: 24302 - FIA-CMCA Deliberação 085/2019			
14.40.52.50.00 – Equipamentos e Materiais Permanente		3.161,77	
14.403.01.0002.102 – FIA-CMCA Deliberação 043/2021			
Forte: 24303 - FIA-CMCA Deliberação 043/2021			
13.930.30.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.173,87	
14.003 – Departamento de Apoio à Área Social			
09.244.0009.1204 – Construção do CRAV			
Forte 726 - Construção do CRAV - Área: Anterior			
14.40.52.50.00 – Indústrias e Resíduos		2.823,31	

		PREFEITURA MUNICIPAL Estado do Paraná Rua Parê, 86 – Telef: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87610-000 – CNPJ/MF 15.878.844/0001-70 e-mail: gpmunicipal@guaparema.pr.gov.br					
0008		1029	Aquisição de Veículos e Equipamentos Unidade Saúde e Família-Prov 25000097/2020-1893	População	2023	2200	59.203,18
Descrição:		Aterrador a Legislação em vigor.					
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)	
0008	0058	Manutenção Postais de Saúde Fundo Municipal (1575)	População	2023	2200	111.774,85	
Descrição:		Conforme descrição aprovada no Orçamento Original					
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)	
0008	2107	Manutenção do Programa APIS/PS	População	2023	2200	135.716,68	
Descrição:		Conforme descrição aprovada no Orçamento Original					
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)	
0008	2117	Apoio Financeiro LC 173/2020	População	2023	2200	8.343,28	
Descrição:		Aterrador a Legislação em vigor.					
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)	
0008	2123	Aquisição Itens Equipamentos Resíduos 7732019	População	2023	2200	6.000,00	
Descrição:		Aterrador a Legislação em vigor.					
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)	
0008	2127	Atividade Ambiental Competência	População	2023	2200	25.696,41	
Descrição:		Aterrador a Legislação em vigor.					
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)	
0011	2129	Aplicação dos Recursos Comunitários - PMB – Sif – Lei nº 13855/2019.	População	2023	2200	5.285,62	
Descrição:		Aterrador a Legislação em vigor.					
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná

Rua Par. 36 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3688 1210
CNPJ nº 06.948.991/0001-70 Fone: (41) 375 844-0000 - Fax:
e-mail: pmguaporaema@guad.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1073/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura do Município de Guaporaema, da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaporaema, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica lei instituído no Município de Guaporaema, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Fundo Municipal de Cultura FMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

TÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFMC

Art. 2º. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFMC é constituído pelo conjunto de instituições financeiramente autônomas e públicas da cultura, no âmbito do Município de Guaporaema que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Guaporaema:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei.
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- IV - outros que venham a ser criados DO Fundo Municipal de Cultura – FMC.

 GUAPAREMA Município do Rio Neópolis	PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i> Rua Frei, 01 - Jd. São João - Fone: (0xx41) 3644.1204 / 3644.1210 CEP 81710-000 - CNPJ/MF 75.738.440/001-70 e-mail: prefeitura@guaparema.pr.gov.br
Art. 4º. Fica criada o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.	Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento e gestão dos projetos de cultura no município com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e com comprometimento com o desenvolvimento econômico e social. Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estados e Federação, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 5º. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC: I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guaparema e seus créditos adicionais; II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Município de Guaparema – FMC;	Art. 5º. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC: I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guaparema e seus créditos adicionais; II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Município de Guaparema – FMC;
III - contribuições de mantenedores; IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços publicados cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural; V - doações e legados nos termos da legislação em vigor;	III - contribuições de mantenedores; IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços publicados cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural; V - doações e legados nos termos da legislação em vigor;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organizações Internacionais;	VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organizações Internacionais;
VII - produto das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observado critérios de remuneração que, no mínimo, lhes garanta valor real;	VII - produto das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observado critérios de remuneração que, no mínimo, lhes garanta valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais elevados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC; IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre o assunto; X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos nos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;	VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais elevados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC; IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre o assunto; X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos nos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;


PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Paul. M. Telles, s/nº - CEP 81204-1204 / 3084 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/ME 13.738.844/0001-70
E-mail: prefeitura@guarapora.pr.gov.br

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou não observância de contas de prestação de serviços custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - salários de exercícios anteriores;

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

1º - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoiar a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos, predominantemente por meio de editais de seleção pública e;

2º - reembolsáveis, para apoiar as atividades culturais produtivas das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º - Os recursos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados para a administração dos recursos.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o § 1º, serão fixados alíquotas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 7º. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento dos seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMFPC. (Conselho Municipal de Políticas Culturais).

Art. 8º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais e culturais por meio de prestação de serviços jurídicos de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA

Rua Paraná, 08 – Telêmaco (0xx41) 3684.1200 / 3684.1210
CEP 87.200-000 – Fone/Fax: (0xx41) 3684.1200/1201
E-mail: guaparema@guaparema.pr.gov.br

GUAPAREMA
MUNICÍPIO DE GUAPAREMA
PR

§ 1º Poderá ser dispensada contratação pelo proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Quando se tratar de uma contratação em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º As projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento do total, excetados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

§ 4º A FMC autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoiar a realização de programas, projetos e ações culturais, de caráter estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 5º O montante dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 6º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 10º. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 11º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por (04) quatro membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 12º. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – FMC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – CMIC.

Art. 13º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas.


GUAPORÉ
Município do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Paul, 56 – Jardim (Rua) 5045 1206 / 5064 1210
CEP 87610-000 – CNPIMF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 14º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporé, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três (16/05/2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal
(original assinado)

 PIAUÍ GOV. ADEMILTON MOURA	PREFEITURA MUNICIPAL <i>Cidade do Paraná</i> Rua P.A. 68 – Telêmaco - CEP: 43.364-1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ 05.735.78.844.0001-70 e-mail: pmpparc@gmail.com.br
	DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2023
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 (Lei 155/2022), altera as ações no PPA (Lei nº. 953/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 129/2022, autoriza pela Lei Nº 107/2023) e dá outras providências.	
Eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono o seguinte DECRETO:	
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, em caráter excepcional, nos R\$ 90.303.500,00, para abertura da seguinte dotação no âmbito de suas competências:	
0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0001 – Manutenção de Educação Infantil – Educação	
12.129.008.2002 – Manutenção de Educação Infantil – Educação	
106 – Alugamento de Alunos/Educação de Séstimo – Educação	
4.4.90.50.00.00 – Insumos e Material Permanente	0,13
08002 – Dívidas de Exercícios Anteriores	
12.365.006.2131 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	
123 – Programa Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.50.00 – Material de Consumo	991,47
00000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
0001 – Departamento da Atividade Esportiva	
2781.30014.1014 – Revitalização e fomento do Estádio Municipal João. Odécar Macedo Campos	
475 – Realização e manutenção de eventos – Esporte	
3.3.90.30.50.00 – Indenizações e Restituições	812,28
27.813.019.1045 – Construção de Ciclovia Contra RUA02019	
778 – Construção de Ciclovias e Caminhos	
3.2.23.63.50.00 – Indenizações e Restituições	17.445,44
10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0001 – Departamento de Prevenção e Atendimento à Saúde Pública	
10.125.0068.2008 – Qualificação dos Conselheiros Municipais Saúde	
499 – Conselho SUS	
3.3.90.30.50.00 – Material de Consumo	86,82
00003 – Divisão de Vigilância Sanitária	
10.120.0002.0174 – Intervenção de Emergência COVID-19	
Fine: 408 – Consequência (COVID-19) Portaria 2222/2020	
3.1.90.11.60.00 – Viagens	9.710,00
Fine: 408 – Consequência (COVID-19) Portaria 2405/2020	
3.1.90.11.60.00 – Viagem/Venlocidade-Viajantes Fretados – Pessoal Civil	
Fine: 408 – Consequência (COVID-19) Portaria 2356/2020	6.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i>	
Rua Paul, 86 – Telefax: (0x41) 3684 1200 / 3684 1210 CNPJ nº 07.600.000-70 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmmao@camargo.com.br ou camargo@pmmao.com.br	
	
GUAPAREMA Município do Estado do Paraná	
FONTE: 412 – COVID-19 (COVID-19) Portaria 2994/2020	4.760,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.760,00
FONTE: 416 – Ações Especiais (COVID-19) Portaria 1666/2020 FNS	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	15.368,70
FONTE: 406 – Ações Especiais (COVID-19) Portaria 1666/2020 FNS	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	128.429,49
FONTE: 1018 – Bloco de Atividade Agências Setoriais Públicas de Saúde – Coronavirus (COVID-19)	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	4.630,03
FONTE: 415 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – (COVID-19) Port 3391	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	3.475,03
FONTE: 417 – Ações Agendas Operacionais, Pré-Natal e Pós-natal e Puerpério Port 731/2021 – COVID-19	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	5.063,97
FONTE: 418 – Ações Enfrentamento da Emergência Saúde Pública – Port 884/2021 (COVID-19)	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	13.963,83
FONTE: 424 – CORONAVIDARUS (COVID 19) Portaria 377/2022 Federal	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	14.544,00
1030400092 06 – Enfrentamento Dengue Resolucao 227/2020	
FONTE: 773 – Enfrentamento Dengue Resolucao 227/2020	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	18.035,04
1030400092 13 – Manutenção de PROTOCOLO RESOLUÇÃO 808/2022	
FONTE: 427 – PROTOCOLO RESOLUÇÃO 808/2022 CUSTEIO	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	34.262,86
FONTE: 428 – PROTOCOLO RESOLUÇÃO 808/2022 CAPITAL	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	46.504,18
10.304.0008.2105 – Manutenção Programa VIAGIUS ESTADO DO PARANÁ – VIAGIUS ESTADUAL	
3.1.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	181.000,18
10004 – Unidade de Atendimento Primário a Saúde	
FONTE: 002 – Acordo de Cooperação Técnica com o Programa de Ação Municipal (PAM) Sede	
FONTE: 402 – Programa Ação Municipal (PAM)	
3.1.90.30.00.00.00 – Insumos e Serviços de Equipamentos	3.259,58
2000010008 079 – Acordo de Cooperação Técnica com o Equipamento Unidade Saúde da Família-Projeto 250000077/2020 1865	
3.1.90.30.00.00.00 – Insumos e Serviços de Equipamentos	59.203,18
10.301.0008.2008 – Manutenção e Postes de Saude Fundo Municipal (15%)	
FONTE: 10305 – Mantença Resolucao 2021 2021 8.10.105	
3.1.90.30.00.00.00 – Insumos e Serviços de Equipamentos	99.292,85
3.1.90.30.00.00.00 – Insumos e Serviços de Equipamentos	12.867,00
10.301.0008.2107 – Manutenção de Programa ARPUIS	

 PREFEITURA MUNICIPAL <i>(Estado do Paraná)</i> Rua Par. 86 – Telefex: (0xx41) 3684.1200 / 3684.1210 CNPJ nº 07.610.000/00 – CNPJ nº 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaparema@guao.com.br		
3.3.90.30.00.0000	Materiais de Consumo	135.715,66
1030100082.117 – Apelo Financeiro LC 17/2020		
Fone: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistencial Social para Enfrentamento		
3.3.90.30.00.0000	Materiais de Consumo	8.343,28
1030100085.121 – Atuação em Informática Recurso 23/2022 (Estado)		
Fone: 418 – Atuação em Informática Recurso 23/2022 (Estado)		
3.3.90.30.00.0000	Adquiridos em nome do Município	6.000,00
1030200023.127 – Média Contábil Ambiental/Pesquisa		
Fone: 423 – Média Contábil Ambiental/Pesquisa Recurso 11/2021 (Estado)		
3.3.90.30.00.0000		13.367,01
Fone: 430 – Recursos de Recurso 77/2022 (Estado)		
3.3.90.30.00.0000	Materiais de Consumo	98.307,41
1030100012.129 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CEBRAS		
1010100010.0000 – CEBRAS de CEBRAS		
15.4602.0110.1200 – Aplicação dos Recursos Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13885/2019		
3.3.90.30.00.0000 – Cessão Onerosa – Lei nº 13885/2019		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações		5.268,62
1030100012.129 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL		
1010100010.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0204400092.121 – Apelo Financeiro Assistência Social LC 17/2020		
Fone: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistencial Social para Enfrentamento		
3.3.90.30.00.0000	Materiais de Consumo	4.000,00
08.244.00092.123 – Ações FNAS EPI COVID-19		
Fone: 240303 – Ações FNAS EPI COVID-19		
3.3.90.30.00.0000 – Materiais de Consumo		232,84
14002 – Para Infância e Adolescência		
0204300100.120 – FIA CMICA Deliberação 08/2019		
Fone: 240301 – FIA CMICA Deliberação 08/2019		
3.3.90.30.00.0000 – FIA CMICA Deliberação 08/2019		8.811,50
0204300100.121 – FIA CMICA Deliberação 08/2019		
Fone: 240301 – FIA CMICA Deliberação 08/2019		
3.3.90.30.00.0000 – FIA CMICA Deliberação 08/2019		3.191,72
0204300100.122 – FIA CMICA Deliberação 04/2021		
Fone: 240303 – FIA CMICA Deliberação 04/2021		
3.3.90.30.00.0000 – Material em Serviço para Distribuição Gratuita		5.173,67
14002 – Departamento de Apoio a Área Social		
08.244.00091.1034 – Construção do CRAS – São Antonio		
Fone: 726 – Construção do CRAS – São Antonio		
3.3.90.30.00.0000		2.823,31
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		

PREFEITURA MUNICIPAL		
Estado da Paraíba		
Rua Pará, 86 – Telefones: (0xx44) 3684 1200 / 3684 1210		
CEP 57.910-000 – CNPJ/MF 25.778.844/0001-70		
e-mail: gmaes@pmgmaes@gmail.com.br		
GUAPAREMA		
PREFEITURA MUNICIPAL		
15003 – Companhia de Assistência Rural		
20.666.007.1001 – Aquisição de Veículo Utilitário Convênio SEIAB 37 178041436		
778 – Veículo SEIAB 37 178041436		
33.939.931-0000 – Identificações e Helições		249,92
20.666.007.1002 – Instalações de Heliporto Recurso Empresa Paritamar		
778 – Transfereência Edifício, Estrutura, Construtiva		
33.939.931-0000 – Identificações e Helições		148,843.20
20.666.007-0000 – Total em 2020		149.093,22
Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artº 1º será instituído Superfundo Financeiro apoiado no Exercício Anterior no montante de R\$ 903.153,20, a ser realizado nas seguintes Fontes de Recursos:		
SUPERFUNDIA FINANCEIRO APOIADO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Fonte	Descrição	Valor
1015	Cessão Onerosa – IM – Sal – Lei nº 3386/2019	6.296,82
1001	Alocação de Atividade de Ensino de Matemática – Educação	91,15
1004	Plano Básico Catimérico	971,47
10303	Material Hospitalar Decido Judicial 20037 31.307 2019 18.10/079	117.714,85
402	Programa Apoio Municipal (PAM)	3.250,58
404	YOGA, SUIS E TAI CHI (Custos)	18.460,15
405	Programa APSUS	135.716,68
406	Atenção Básica	15.358,70
499	Gestão do SUS	80,82
408	Corona virus (COVID-19) Portaria 2222/2020	971,10
409	Corona virus (COVID-19) Portaria 2405/2020 – (Nacional)	6.640,00
410	Corona virus (COVID-19) Portaria 2338/2020	6.000,00
412	Corona virus (COVID-19) Portaria 2666/2020	6.000,00
413	Corona virus (COVID-19) Portaria 1666/2020 – FMS	128.493,43
417	Ações Apoio Gestão, IM-Nete a Puerpério – Port 731/2021 – COVID19	5.053,97
418	Ações Fortalecimento da Atenção Primária Saúde – Port 894/2021 (COVID-19)	1.3963,80
419	Aquisição Equipamentos de Informática Resolução 739/2022	6.000,00
423	Máscila Complexeidade Ambulatorial Resolucao 1129/2021	6.396,00
427	CONVÊNIO SUS – 1454/2020	14.540,00
428	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – (COVID-19)	37.475,00
429	PROVÍDIA 3391	
427	PROVÍDIA RESOLUÇÃO 808/2022 Custeio	34.382,88
428	PROVÍDIA RESOLUÇÃO 808/2022 Capital	46.054,18



GUAPAREMA
MUNICÍPIO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná

Rua Par. 96, 8. - Tel/Fax: (0xx41) 3684 1200 / 3684 1210

CNPJ nº 07.818.000-10 e-mail: pmguaparema@uol.com.br

430	Recursos da Resolução 775/2022	19.307,31
518	Recursos de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.203,18
776	Contribuição do CUBAS – Ex-ente Anterior	2.825,31
778	Enfrentamento Dengue 2021/2020	18.035,04
775	Revitalização e Renumeração do Estádio Municipal Oscaim Macedo	812,28
776	Contribuição Cóluna Controlado 08/04/2019	17.446,44
778	Veículo SEIAP 377 178041438	248,92
778	Transferência Sistema Unimeds Constitucional	14.842,28
1019	Banco de Cúteles das Ações e Serviços Públicos de Saúde Conarvus - COVID-19	4.630,03
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19	232,94
1024	Ação Financeira para ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento (COVID-19)	12.343,28
24301	FIA CEMITÉRIO DEBILERAÇÃO 08/04/2019	8.811,50
24302	FIA ATENÇÃO CIA DEBILERAÇÃO 08/04/2019	3.101,77
24303	FIA IMPACTO CIA DEBILERAÇÃO 08/04/2021	8.179,87
Total do Supéravit		903.129,28

Articção 3º - Fica o Poder Executivo, conforme conta na Lei 993/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a arrolar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as seguintes ações orçamentárias:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)
0000	2020	Manutenção de Serviços de Educação	RS	2023	971,41	0,12

Descrição:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)
0000	2031	Manutenção do Programa Brasil Gigante	RS	2023	971,41	971,47

Descrição: Atender a Legislação vigente.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)
0019	1044	Revitalização e Renumeração do Estádio Municipal Oscaim Macedo CUBAS	RS	2023	812,28	812,28

Descrição: Atender a Legislação vigente.

 PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i> Rua Parí, 86 - Telefone: (0x41) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 - CNPJ 05.75.378.844/0001-70 e-mail: pmg@guaparema.pr.gov.br						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0019	1045	Construção de CC Colônia Contrato 890202019	17.485,64	2023	17.485,64	17.485,64
Descrição: Atender a Legislação em vigor.						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0008	2068	Qualificação dos Conselheiros Municipais Saúde	População	2023	88,82	88,82
Descrição: Atender a legislação em vigor						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0008	2074	Entendimento da Emergência COVID-19	População	2023	2200	212.474,95
Descrição: Atender a Legislação em vigor.						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0008	2066	Entendimento e Ataque Resposta 227/2020	População	2023	2200	18.030,04
Descrição: Atender a legislação em vigor.						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0008	2130	Manutenção do SIAVIGIA Resposta 808/2022	População	2023	2200	80.787,58
Descrição: Atender a Legislação em vigor.						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0008	2105	Manutenção do SIAVIGIASUS Ataque Programa	População	2023	2200	181.020,15
Descrição: Atender a Legislação em vigor.						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0008	1022	Aquisição de Veículos Recurso do Plano de Ação Municipal (PAM Saude)	População	2023	2	3.259,58
Descrição: Descrição de saíto da Resoluçao						
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)

 PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i> Rua Pará, 86 – Telefex: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210 CNPJ 07810-000 – CEP: 815-775-844/0001-70 e-mail: pmguaporem@seel.com.br									
0008	1029	Aquisição de Veículos e Equipamentos Unidade Saúde Família Proc 25000997/20201893	População	2023	2200	59.203,18			
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)			
0008	2058	Manutenção Posto Saúde Fundo Municipal 11376	População	2023	2200	111.774,86			
Descrição: Conforme legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)			
0008	2107	Manutenção do Programa APILUS	População	2023	2200	136.715,68			
Descrição: Conforme legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)			
0008	2117	Apoio Financeiro LC 173/2020	População	2023	2200	8.343,28			
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)			
0008	2123	Aquisição Equipamentos Residência 7730/2019	População	2023	2200	6.000,00			
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)			
0008	2127	Méda Ambiental Complexidade	População	2023	2200	25.696,41			
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)			
0011	2129	Aplicação dos Recursos Conselho Orçamentário - Pw – Gai – Lei nº 3388/2013	População	2023	2200	5.298,62			
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)			

 PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i> Rua Pará, 86 – Telef.: (04344) 3684.1206 / 3684.1210 CNPJ 07.818.000 – CEP 81.843-000 – e-mail: pmgpaecras@guao.com.br									
0009	2121	Apoio Financeiro Assistência Social L.C. 173/2009	População	2020	2021	2022	2023	2024	4.000,00
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Ano	Qtd	Valor (R\$)	
0009	2113	Ações FNAS EPI COVID-19	População	2020	2021	2022	2023	2024	232,94
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Ano	Qtd	Valor (R\$)	
0010	2100	FIA - IMC/CA - Deliberação 08/2021	População	2020	2021	2022	2023	2024	5.813,50
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Ano	Qtd	Valor (R\$)	
0010	2101	FIA - IMC/CA - Deliberação 08/2021	População	2020	2021	2022	2023	2024	3.101,77
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Ano	Qtd	Valor (R\$)	
0010	2102	FIA - IMC/CA - Deliberação 04/3/2021	População	2020	2021	2022	2023	2024	5.173,67
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Ano	Qtd	Valor (R\$)	
0009	1024	Construção do CRAS	m²	2019	330	2020	2021	2022	2.820,31
Descrição: Construção do CRAS.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Ano	Qtd	Valor (R\$)	
0007	1001	Aquisição de Veículo Utilitário Comum - SEAB 17801-1506	RS	2023	248,92	2024	248,92		
Descrição: Atender a Legislação em vigor.									
Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Ano	Qtd	Valor (R\$)	
0017	1002	Instalações de Estudos Recreio Paralelamente	RS	2023	18.443,29	2024	18.443,29		



PREFEITURA MUNICIPAL
 Estado do Paraná
 Rua Park, 86 – Telefax: (0xx41) 3684 1200 / 3684 1210
 CEP 87810-000 - PINHEIRO 75 378.944.0001-70
 e-mail: cpm@prefeitura.com.br

Descrição:

Atender a Legislação em vigor.

Total do Art 3º

903.153,29

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Físicas, da Lei nº 1009/2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, na forma abaixo descrita:

Orgão	Unidade	Função	Sua Função	Ação	Nome	Valor
08	0001	12	122	2020	Manutenção da Secretaria de Educação	0,12
08	0002	12	365	2131	Manutenção do Programa Brasil Combate	971,47
08	0002	12	365	2131	Requalificação e iluminação do Estádio Am. Odebrecht Mascato Campos	812,28
09	0001	27	813	1044	Contratção de Clôturel Construção 09402002019	17.465,44
10	0001	10	125	2068	Qualificação dos Conselheiros Municipais Saúdes	86,82
10	0003	10	122	2074	Enfrentamento da Emergência COVID-19	212.438,04
10	0003	10	304	2066	Realização de Dengue Resposta 22/7/2020	18.023,04
10	0003	10	304	2130	Manutenção do PROCVGA Resposta 08/02/2022	80.787,06
10	0003	10	304	2105	Manutenção do Programa VIGASUS Estado	181.020,15
10	0004	10	301	1022	Aquisição de Veículos Resposta Programa de Ação Municipal (PAM Saúdes)	3.259,58
10	0004	10	301	1029	Aquisição de Veículos Resposta Equipamento Unidade Saúdes	59.203,18
10	0004	10	301	2058	Manutenção de Posto de Saúdes Fundo Municipal 250000007202011893 Família-Protec	11.774,85
10	0004	10	301	2107	Manutenção do Programa APUSUS	135.715,68
10	0004	10	301	2117	Apoio Financeiro LC 173/2002	8.343,28
10	0004	10	301	2123	Aquisição Equipamentos de Informática Resposta	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL					
 GUAPORÉ Mato Grosso do Sul <i>Estado do Paraná</i> Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 3684.1206 / 3684.1210 CEP 87810-000 - CNPJ/ME 17.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@goel.com.br					
10	004	10	302	2127	Méda Ambiental Complexidade 25,696,41
11	001	015	452	2129	Aplicação dos Recursos Cessão Onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13385/2019 5,288,62
14	001	08	244	2121	Ação Financeira Assistência Social LC 173/2003 4,000,00
14	001	08	244	2113	Após Fiancos EPI COVID-19 232,94
14	002	08	243	2100	FIA CIMDCA Deliberação 08/2019 8,515,50
14	002	08	243	2101	FIA CIMDCA Deliberação 08/2019 3,101,77
14	002	08	243	2102	FIA CIMDCA Deliberação 04/2021 5,173,67
14	003	08	244	1024	Construção do CRAS 2,823,31
15	003	20	608	1001	Aquisição de Veículo Utilitário Convênio SEAD 377 249,92
15	003	20	605	1002	Instalações de Estudos Recurso Emergência Parlamentar 14,843,29
Total do Art. 4º					993.153,29
Artigo 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporé, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três (16/05/2023).					
GILBERTO CASTIGLIONI <i>Prefeito Municipal</i>					



GUAPORÉ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná | Lei 105/2002, altera as

Rua Parã, 86 – Telêrax (0xx41) 3064 1206 / 3064 1210

CNPJ 07.016.016-00 – CEP/PAFAX 75.338-000/30-70

e-mail: prefeitura@guapore.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3135/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal da Lei 105/2002, altera as normas em vigor do PPA Lei nº. 965/2021, e inclui novas na LDO Lei nº. 1009/2022 no item III, acrescentando o inciso IV, e acrescenta os Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos, autorizada pela LEI 107/2023 e das outras providências.

Ely GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte Decreto:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Guaporé, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.852.730,23 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender às seguintes finalidades:

Suplementar Epígrafe	Descrição	Valor
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.062.0003.0000	Salário do Prefeito	
04.2.30.11.00.00	Auxílio jurídico	
04.2.30.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PERMANENT. C/PV3	22.000,00
04.2.30.11.00.00	00000-Recurcos Ordinários (Lares)	
04.2.30.11.00.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.2.30.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PERMANENT. C/PV3	56.000,00
04.2.30.11.00.00	00000-Recurcos Ordinários (Lares)	
02.062.0003.0000	Auxilio jurídico	
04.2.30.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
04.2.30.13.00.00	00000-Recurcos Ordinários (Lares)	
04.2.30.13.00.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.2.30.13.00.00	00000-Recurcos Ordinários (Lares)	60.000,00
04.2.30.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
04.2.30.13.00.00	01057-Aluguel (manutenção – Outorga Creditada Tributária ICMS – Art.º Inciso V, EC nº. 12/2020)	18.167,66
04.2.30.13.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04.2.30.13.00.00	00001-Aquisição de Alerações de Ativos BUREAU	607.704,00
04.2.30.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	
05.001	Troca de Material de Administração Pública	
04.2.30.13.00.00	Unidade de Administração Municipal	

			PREFEITURA MUNICIPAL Estado do Paraná Rua Pará, 85 - Tel.: (0xx41) 3006.7000 / 3006.1210 CNPJ nº 06.940.001/00 - CEP: 83.378-840/001-70 e-mail: geral@paracatu.pr.gov.br	
51	1.900.033.00.00	PENSOES DO RPMS E DO MILITAR		
310		00000-Recursos Ordinários (Límites)		12.000,00
3.390.40.00.00		SERVIÇO DE TERCEIROS: MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
		- COMUNICAÇÃO		
28.848.000.00.2011		00000-Recursos Ordinários (Límites)		4.300,00
3.390.47.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA A PASEF		
37		00000-CONTRIBUTIVAS E CONTRIBUTIVITAS		
370		00000-Recursos Ordinários (Límites)		60.000,00
480		SUBTOTAL		76.300,00
50		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
50.001		Divisão de Finanças Públicas		
51	1.901.000.20.14	00000-Recursos Ordinários (Límites)		12.000,00
51.100.1.10.00		VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
440		00000-Recursos Ordinários (Límites)		26.000,00
51.124.000.20.16		VENIMENTOS DE CONTRATAÇÃO		
51.190.1.10.00		VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
440		00000-Recursos Ordinários (Límites)		150.000,00
51.128.000.20.13		VENIMENTOS DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E FISCALIDADE		
51.190.1.10.00		VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
600		00000-Recursos Ordinários (Límites)		60.000,00
51.123.000.20.14		VENIMENTOS DE CONTRATAÇÃO		
51.190.1.10.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
490		00000-Recursos Ordinários (Límites)		5.500,00
51.124.000.20.16		VENIMENTOS DE CONTRATAÇÃO		
5.190.1.03.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
51.190.000.20.00		00000-Recursos Ordinários (Límites)		45.000,00
51.128.000.20.13		VENIMENTOS DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E FISCALIDADE		
51.190.1.03.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
510		00000-Recursos Ordinários (Límites)		14.000,00
51.128.000.20.14		SUBTOTAL		300.500,00
52		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
52.01		Departamento de Educação		
52.122.000.20.00		Manutenção do Sistema de Ensino		
51.190.1.10.00		VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3080		00000-Recursos Ordinários (Límites)		72.000,00
51.190.1.03.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3080		00000-Recursos Ordinários (Límites)		15.000,00
52.122.000.20.00		Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.000.00.20.18		Manutenção e Encargos da Escola Monteiro		

		PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i>	
		Rua Par. 88 - Telefone: (044) 3684 1200 / 3684 1210 CEP: 87810-000 - CURUMBI, VZ. 378.844-0001 10 e-mail: pmgcurumbi@gmail.com.br	
13.3.90.30.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2050	00000-Recursos Ordinários (Livre)		10.000,00
12.361.0.0006.2050	Mantimento da Atividade do Salário Educação		
13.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2057	00107-Salário Educação		
12.306.0006.2057	Mantimento da Atividade do FNPAE		100.000,00
13.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2061	00110-FNDE/FNPAE/Alimenta Escolar		423,40
12.782.0006.2061	Mantimento da Atividade do FNPAE		
13.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2071	00116-Transporte Escolar		2.420,20
12.782.0006.2071	Mantimento do Transporte Escolar (Recursos Especiais)		
13.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2090	00126-Transporte Escolar Estadual		38.536,73
12.361.0.0016.2090	Mantimento e Encargos da Escola Municipal		
13.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2098	01006-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Troncal (C.R. - Art. 6º - Inciso V, CC - L.125/2002 - Recursos Especiais)		1.229,66
12.782.0006.2098	Mantimento da Atividade do FNPAE		
13.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2116	12116-Contribuição de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		6.711,36
12.361.0.0016.2116	Mantimento da Atividade do Salário Educação		
14.90.50.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2017	00107-Salário Educação		28.454,48
12.004	00000-Recursos Ordinários (Livre)		
13.292.0027.2024	Mantimento da Divisão de Cultura		
13.361.13.00.00	ENCARGOS E DESPESAS FIXAS PESSOAIS CIVIL		
1030	00000-Recursos Ordinários (Livre)		67.000,00
13.361.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1030	00000-Recursos Ordinários (Livre)		14.300,00
	SUBTOTAL		365.078,73
0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2091	Desenvolvimento das Atividades Esportivas		
27.813.01.00.2091	Mantimento das Atividades Esportivas		
13.361.13.00.00	ENCARGOS E DESPESAS FIXAS PESSOAIS CIVIL		
1030	00000-Recursos Ordinários (Livre)		6.000,00
13.361.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1109	00000-Recursos Ordinários (Livre)		9.600,00
	SUBTOTAL		7.500,00

		PREFEITURA MUNICIPAL <i>Estado do Paraná</i> Rua Barão de Melchior, 20444 - 86050-000 - 3684-1310 FAX 3671-9100 e 3671-9101 - JAR - Fone 3671-5444/411-73 e-mail: pmguaporé@pmguaporé.br
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Envio de Atendimento Primário a Saúde	
10.301.0008.2007	Manutenção de Apoio Comunitário de Saúde (PACS)	
3.9.90.11.00.00	VENDEDORAS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1441	0004-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.629,76
3.9.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.9.90.13.00.00.00	Contribuição do Custeio de Saúde e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0008.2008	Manutenção de Postos de Saúde Fundo	
3.9.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	0030-Suporte - Recettes Vinculadas (E.C. 2007 - 175)	3.384,96
10.301.0008.2100	Manutenção do Programa Farmácia Paraná	
3.9.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CULMADA	
4041-PROGRAMA FARMÁCIA PARANÁ		10.009,41
10.301.0008.2101	Atendimento de Urgência	
3.9.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.9.90.30.00.00.00.00	Bolhas de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.018,34
10.301.0008.2122	Manutenção do Piso de Atenção Básica em Saúde	
3.9.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	0004-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.069,06
10.301.0008.2070	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde (Unidade)	
3.9.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.70	0104-RECEITAS PARAFISCARIAS SAÚDE	27.800,87
10.301.0008.2008	Manutenção Postos de Saúde Fundo (Unidade)	
4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	0030-Suporte - Recettes Vinculadas (E.C. 2007 - 175)	72,55
10.301.0008.2100	Manutenção do Programa Farmácia Paraná	
4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.20	0072-Bloco de Investimento Saúde Estadual	9.973,00
10.301.0008.2007	Manutenção de Vigilância Sanitária (EIGI)	
3.9.90.11.00.00	VENDEDORAS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1261	0004-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.474,56
3.9.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1271	0004-Bloco de Custeio das Ações e	6.000,00

		
PREFEITURA MUNICIPAL Estado do Paraná Rua Pará, 86 – Telêx.: (044) 3584 1200 / 3584 1210 CNPJ 09.010.000 – CEP 84.370-350 Guaiporema-PR e-mail: pmguaiporema@guai.br		
	Serviços Públicos de Saúde	
10.304.0008.210	Manutenção Programa VIGIARUS Estadual	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.282,87
3024	ROSEI Vigilância em Saúde	
4.94.50.02.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3021	ROSEI Vigilância em Saúde	10.900,26
0077	ROSEI Investimento em Saúde Estadual	156.740,13
	SUBTOTAL	325.105,92
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
11.001	Departamento de Apoio às Cidades	
15.452.001.1.2045	Manutenção de Equipamentos	
3.3.1.1.00.00	VEICULOS E VANTAGENS FISCALIZADAS	
3000	00000-Recursos Ordinários (Limes)	266.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10000	00000-Recursos Ordinários (Limes)	56.500,00
15.452.001.20120	Manutenção Unidade Habitacional Povoado Camilo (Urbaniza e Rural)	
4.94.50.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.403,98
1000	00000-Recursos Ordinários de Alíquotas	643.903,98
	SUBTOTAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	Departamento de Apoio ao Serviço Público	
15.452.001.15.2071	Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Travessias e outras composições)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2750	0504-Oficinas Repetição e Compensações Fotográficas e Platinômetro não Presencial	90.806,06
15.452.001.14.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	06057-CDSPH - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 148-A, CF	160.052,27
1820	06057-CDSPH - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 148-A, CF	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1820	06057-CDSPH - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 148-A, CF	50.000,00
4.94.50.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	06057-CDSPH - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 148-A, CF	150.000,00
12.002	Departamento de Serviço Limpeza Pública	
15.452.001.13.2035	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3.3.1.1.00.00	VEICULOS E VANTAGENS FISCALIZADAS - PESSOA FÍSICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Limes)	286.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00000-Recursos Ordinários (Limes)	51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL		
Estado do Paraná		
Rua Par. III – Telê: (0xx41) 2086.1206 e 0xx41 1210		
CEP 81610-000 – Curitiba/PR. Fone 378.8440001-70		
e-mail: prefeitura@sebol.com.br		
		
13.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00611-Yanex - Prestação de Serviço	6.382,68
10	00611-Yanex - Prestação de Serviço	795.140,04
13.30.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
13.001	Departamento de Apoio aos Serviços	
25.782.00.11.2038	Unidade do Serviço Rodoviário	
13.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1680	00610-Indústria Laticínios Lemos	75.212,76
26.782.00.15.2077	Infraestrutura de Transporte Custeados c/ Recursos do CIDE	
4.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1720	00112-Contribuição Voluntárias Privadas Externas	23.195,92
18	SUBSÍDIO	68.08.08
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
18.263.00.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social - Benefícios	
31.101.1.10.00	Programa de Assistência Social - Benefícios de Vít. Crianças de 0 a 6 anos e Famílias	
2090	VENCIMENTO - CONTR. - VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	3.975,95
2090	DISSA - Subvenção de Manutenção da Proteção Social Básica - SUAS	
28.244.00.09.2088	Manutenção Complementação Roteis Família (P. S. Roteis)	
13.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2120	00610-Banco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 11/2015	5.000,00
28.244.00.09.2100	Manutenção do Pto Paramanece Assistência Social	
13.30.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3290	00001-PSD PARAMANECE DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.712,16
28.244.00.09.2100	Manutenção do IOD-SUAS	
13.30.30.00.00	CATUPRIMA - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00001-PSD PARAMANECE DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.844,28
28.244.00.09.2100	Manutenção do Pto Paramanece Assistência Social	
4.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2880	00001-PSD PARAMANECE DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
28.244.00.09.2088	Manutenção Complementação Roteis Família (P. S. Roteis)	
4.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2820	00040-Banco de Financiamento da Gestão do	10.447,87



GUARAPIRÉMA
Município do Futuro

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná

Rua Par. 88 - Telê: (0xx41) 3084 1200 / 3084 1210

CNPJ nº 09.100.000/0001-90 e-mail: prefeitura@bdiol.com.br

Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	
- Portões 13/05/15	
SUBTOTAL	R\$ 860.201,36
TOTAL	2.852.720,83

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 2.852.720,83** (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Duas Reais e Setenta e Nove Centavos e Oito e Três Centavos), conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

II - Excesso de Arrecadação:

III - Supéravit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Línea)	R\$ 4.442.312,76
00107		2.498.458,48
00103	NEQ (Pensão e Aposentadoria Especial)	620,45
00116	PRATE	2.420,30
00120	Transporte Escolar Estado	38.536,73
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/90 - 15%)	3.049,51
00401	PROGRAMA FARMÁCIA PARANA	10.627,21
00404	Banco de Cadêto das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.622,81
00487	Matrícula em Saúde	13.182,83
00488	Previdência de Aposentados de Alíquotas	321.011,68
00504	Obras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais do Município	8.106,06
00507	COISP - Contribuição da Iluminação Pública - Art. 149-A, CF	380.992,27
00511	Faixa - Faltas	3.380,29
00512	Transferências Voluntárias Próprias Externas	23.195,92
00759	Banco de Investimento Saúde	12.613,93
00901	PROG. MANEJO DE RESCUE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	46.712,16
00934	Banco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.975,19
00945	IGDUSAS	29.844,26
00940	Banco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	15.647,87
01056	Auxílio Financeiro - Outubros Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, de Lei nº 129/2002 - 13/09/2015	1.229,56
01057	Auxílio Financeiro - Outubros Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, de Lei nº 129/2002 - 13/09/2015	18.197,85
14184	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	27.920,57
12116	Transferências de Recursos de Programas Especiais do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PRNATE)	5.711,36
	TOTAL	2.852.720,83


GUAPORÉ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Pres. Rê, 86 - Telefax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporé@guar.com.br

Art 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a alterar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, conforme as alterações orçamentárias realizadas e não contempladas em Leis anteriores.

Art 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1030/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, não contempladas em Leis anteriores.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporé, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três (16/05/2023).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.

FACA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.